



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042)3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## LEI N° 767/09

**Súmula:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 294/03, a respeito da Tabela IV para cobrança de serviços diversos relacionados com cemitério público.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art.1º - Fica alterado a Tabela IV da Lei 294/03, passando a ter a seguinte redação:

### TABELA IV TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM CEMITÉRIO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO	Em VRM
I- Taxa de Conservação, anual	10
II- Concessão perpétua Cemitério Municipal Boqueirão por m <sup>2</sup>	10
III- Certidão de concessão perpétua	2
IV- Sepultamento em urna	
- Adulto	2
- Menor	1
V- Sepultamento em cova rasa	
- Adulto	3
- Menor	2
Taxa de transferência de titularidade	30% do valor do terreno

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela IV da Lei Municipal nº. 294/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal